

Portaria Dispensa nº 004/2021.

Talismã 04 de janeiro de 2021

“Declara dispensa de licitação para contratar empresa para conforme segue”.

O Prefeito de Talismã, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, com suporte no decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no Art. 23 incisos I e II do caput da Lei 8.666/93 e, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a presente empresa já vem prestando serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de contabilidade pública, arrecadação municipal, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para a prefeitura municipal de Talisma e em vários municípios do Tocantins e do Brasil;

Considerando que de responsabilidade do Poder Executivo do Município, através de seu Prefeito, decidir sobre os caso de dispensa de licitação na forma autorizada pela Lei nº 8.666/93;

Considerando que o art. 24, II da Lei nº 8.666/93 autoriza a dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da mesma lei;

Considerando que a empresa **H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP** com sede a Rua 61 Nº 246, sala 17, Bairro Jardim Goiás – CEP: 74.810-280, Cidade de Goiania-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58, ofertou realizar os serviços pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais;

Considerando que o valor ofertado acima está dentro do limite legal estabelecido no art. 23, II “a” da Lei nº 8.666/93, alterado pelo decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Ficá declarada a dispensa de licitação para contratar pelo período de 03 (Três) meses a empresa **H.LOPES SISTEMAS EIRELI-EPP** com sede a Rua 61 Nº 246, sala 17, Bairro Jardim Goiás – CEP: 74.810-280, Cidade de Goiania-GO, CNPJ: 01.689.869/0001-58 O, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), com a finalidade de serviços de cessão de direito de uso dos sistemas de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO
PREFEITURA MUNICIPAL**

contabilidade pública, arrecadação municipal, folha de pagamento, almoxarifado/compras, patrimônio, financeiro/tesouraria, controle de frotas e protocolo para a Prefeitura Municipal de Talisma, conforme detalhamento do objeto anexo ao processo de Dispensa nº 002/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2021.

Diogo Borges de Araujo Costa
Prefeito Municipal